PORTARIA Nº 120/2022

Concede licença de 15 dias consecutivos sem prejuízo dos vencimentos ao servidor Lindolfo Turow por motivo do falecimento do seu irmão.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando o disposto no artigo 139 da Lei Complementar nº924/2006;
- Considerando o disposto na Lei Municipal nº1057/2008;

RESOLVE:

Art. 1º. Concede Licença de 15 dias consecutivos sem prejuízo dos vencimentos ao servidor **Lindolfo Turow**, por motivo do falecimento de seu irmão **Devaldo Turow**, correspondendo aos dias 21 de novembro a 05 de dezembro de 2022**.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21/11/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 28 de novembro de 2022.

ELMAR FRANCISCO THOM
Presidente da Câmara